



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

NOTA TÉCNICA 014/2018 – Departamento Técnico – Crea-GO

Assunto: Regras para o preenchimento do Livro de Ordem eletrônico para desmontagem de veículo automotor terrestre.

Considerando a Decisão nº 324/2018 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM que tornou o Livro de Ordem obrigatório para **serviços de desmontagem de veículos automotores terrestres** iniciados, neste Estado, a partir de 01 de novembro de 2018.

O Crea-GO informa abaixo as regras de preenchimento do Livro do Ordem eletrônico para desmontagem de veículo automotor terrestre.

A desmontagem de veículo automotor terrestre é registrada no sistema de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART conforme segue:

Nível	Atividade Profissional	Área de Atuação	Serviço Técnico
Atuação	Laudo Técnico	Mecânica	Desmontagem de veículo automotor terrestre

O Livro de Ordem eletrônico para serviços de desmontagem de veículo automotor terrestre deverá conter relatos do tipo “Laudo Técnico” nos quais devem ser informados a relação de todos os veículos desmontados no mês de referência, com seus respectivos renavam, e anexados cada um dos laudos técnicos elaborados conforme artigo 9º, inciso III da Resolução nº 611/2016 do CONTRAN. O profissional terá 15 dias contados do registro na ART para preenchimento do respectivo Livro de Ordem.

Goiânia, 01 de outubro de 2018

Departamento Técnico
Crea-GO